

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto de aprovação da Constituição  
de 10 de Abril

A 25 de Abril de 1974, o Movimento das Forças Armadas, com o apoio e a participação do povo português e interpostos os seus sentimentos profundos, derrubou o regime fascista.

Libertar Portugal da ditadura, da opressão e do colonialismo, pôs fim à situação de estagnação revolucionária e o iniciou na via histórica da sociedade portuguesa.

A República Portuguesa, nos seus direitos e liberdades fundamentais, não se reconhece e liberta-se para elaborar uma Constituição que corresponde às aspirações do povo português.

A Assembleia Constituinte, reunida em plena independência nacional, de estabelecer os direitos fundamentais dos cidadãos, de estabelecer os princípios basilares da democracia, de assegurar o primado do Estado de Direito democrático e de abrir caminho para uma sociedade socialista, no respeito da vontade do povo português, tendo em vista a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno.

INSCRIÇÕES: Assembleia Constituinte, reunida em plena independência nacional, de estabelecer os direitos fundamentais dos cidadãos, de estabelecer os princípios basilares da democracia, de assegurar o primado do Estado de Direito democrático e de abrir caminho para uma sociedade socialista, no respeito da vontade do povo português, tendo em vista a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno.

[centro.estudos@crl.ao.pt](mailto:centro.estudos@crl.ao.pt)



crlisboa

CICLO DE CONFERÊNCIAS

# 100 ANOS | 50 ANOS

DA ORDEM DOS ADVOGADOS | DA CONSTITUIÇÃO

PRESENCIAL

CONFERÊNCIA III.  
**A CONSTITUIÇÃO,  
PODERES E  
O “DIREITO VIVIDO”**

**27 DE MARÇO DE 2026** | 16.00 - 18.30

**Auditório da Faculdade de Direito  
da Universidade de Lisboa**

Alameda da Universidade | Lisboa

**O sistema político:** evolução  
do sistema de governo, dos poderes  
presidenciais e das relações entre  
Parlamento e Governo

**Pedro Fernández  
Sánchez**

Advogado e Docente Universitário

**Contributo das revisões  
constitucionais para a modulação  
do sistema judicial**

**Jorge Bacelar Gouveia**

Advogado e Professor Catedrático

**Efetivação dos Direitos Humanos,  
em especial perante  
a Administração Pública**

**Rui Lanceiro**

Docente Universitário,  
Investigador em Ciências  
Jurídico-Políticas

100 ANOS  
DA ORDEM DOS ADVOGADOS

50 ANOS  
DA CONSTITUIÇÃO



crlisboa

PRESENCIAL

# CONFERÊNCIA IV. EMERGÊNCIA DE UMA REVISÃO CONSTITUCIONAL?

10 DE ABRIL DE 2026 | 16.00 - 18.30

**Auditório António de Almeida Santos  
(Novo Edifício da Assembleia da República)**

Palácio de São Bento - Praça da Constituição de 1976 | Lisboa

**Direitos humanos na CRP  
e constitucionalismo  
multinível**

**Ana Maria Guerra Martins**  
Juíza no Tribunal Europeu dos Direitos  
do Homem, Docente Universitária e ex-Juíza  
do Tribunal Constitucional

**Vertente económica da CRP  
(entre a Constituição escrita  
e a Constituição real)**

**Nuno Cunha Rodrigues**  
Presidente da Autoridade da Concorrência,  
Docente Universitário

**Reforma da justiça e a Lei  
Fundamental: a perspetiva  
dos Advogados**

**Telmo Guerreiro Semião**  
Presidente do Conselho Regional de Lisboa  
da Ordem dos Advogados

**João Massano**  
Bastonário da Ordem dos Advogados